

**Portaria n. 061, de 11 de novembro de 2020.**

**Dispõe sobre aprovação do Edital para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma da Faculdade Adventista da Bahia.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que fixa normas para o Processo Seletivo de Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para ingresso no primeiro semestre de 2021, nos cursos de graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 14 de dezembro de 2020.



Eber Liessi  
Diretor Geral da Fadba

## EDITAL Nº 002/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA 2021.1.

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 002/2021, referente ao Processo Seletivo de Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna 2021.1 para os cursos de administração, ciências contábeis, direito, enfermagem, fisioterapia, gestão da tecnologia da informação, pedagogia, odontologia, nutrição, psicologia e teologia.

#### I – DAS VAGAS E LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS:

**Art. 1º** Os cursos oferecidos, seus turnos, modalidades, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSOS	TURNOS	MODALIDADE	GRAU	VAGAS POR TURNO	AUTORIZAÇÕES
Administração	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017
Ciências Contábeis	Noturno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
Direito	Vespertino	Presencial	Bacharelado	7 vagas no 3º semestre	Portaria nº 155, de 29/03/2019, publicada no DOU em 01/04/2019
	Noturno	Presencial	Bacharelado	5 vagas no 3º semestre	
Enfermagem	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 99, de 09/02/2018, e publicada no DOU em 16/02/2018
Fisioterapia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 99, de 09/02/2018, e publicada no DOU em 16/02/2018
Gestão da T.I.	Noturno	Presencial	Tecnológico	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Nutrição	Diurno	Presencial	Bacharelado	8	Portaria nº 441, de 21/06/2018, publicada no DOU em 22/06/2018
Odontologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	3 vagas no 3º semestre	Portaria n.º 701, de 01/10/15, publicada no Diário DOU em 05/10/2015
				4 vagas do 5º semestre em diante	
Pedagogia	Diurno	Presencial	Licenciatura	10	Portaria nº 916, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018
Psicologia	Vespertino	Presencial	Bacharelado	5	Portaria nº 206, de 25/06/2020, publicada no DOU em 07/07/2020
	Noturno	Presencial	Bacharelado	5	
Teologia	Diurno	Presencial	Bacharelado	10	Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017

**Art. 2º** Os cursos serão oferecidos na sede da FADBA, localizada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu s/n, Cachoeira – BA.

*Parágrafo único.* Para o curso de teologia, o ingresso acontecerá apenas por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa, e o candidato deve ter cursado, no mínimo, dois (2) semestres anteriormente em instituições adventistas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

## II - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** O Processo Seletivo para Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna 2021.1, conforme Art. 1º, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão intelectual para ingressar em um dos respectivos cursos, ocupando vagas disponíveis.

**Art. 4º** As inscrições poderão ser feitas da seguinte maneira:

I- Presencialmente, na **Central de Atendimento** da Fadba, no período de **17 de novembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**. Os documentos deverão ser entregues nos horários regulares de funcionamento: de segunda-feira à quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e nas sextas feiras, das 8h às 11h30, excluindo-se os feriados.

II- Através do e-mail: [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br), obedecendo a seguinte configuração: Título da mensagem contendo o processo escolhido por parte do candidato, nome completo e curso pretendido no corpo do e-mail, e os documentos devem ser enviados em uma pasta zipada como anexo.

**Art. 5º** Para a inscrição, que não terá curso, é necessário que o candidato entregue os seguintes documentos:

§ 1º Para os interessados na categoria **Portador de Diploma**:

I- Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia ([http://www.adventista.edu.br/source/secretaria\\_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf](http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf))

II- Diploma (frente e verso);

III- Histórico escolar da instituição de origem, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;

IV- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;

V- Documentos pessoais: RG e CPF.

§ 2º Para os interessados na categoria **Transferência Externa**:

I- Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia ([http://www.adventista.edu.br/source/secretaria\\_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf](http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf))

II- Histórico escolar da instituição de origem, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;

III- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;

IV- Declaração de vínculo (declaração de matrícula ou de trancamento, situação do aluno perante a instituição de origem);

V- Descrição do regime de aprovação da instituição de origem (critério adotado para aprovação nas disciplinas);

- VI- Cópia da portaria do MEC com os dados do reconhecimento do curso;
- VII- Documentos pessoais: RG e CPF;
- VIII- Adicionalmente, no caso de interessado pelo curso de teologia, de recomendação pastoral pelo diretor do Seminário Adventista Latino-Americano de origem.

§ 3º Para os interessados na categoria **Transferência Interna**:

I- Formulário de inscrição disponível no site da Faculdade Adventista da Bahia ([http://www.adventista.edu.br/source/secretaria\\_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf](http://www.adventista.edu.br/source/secretaria_geral/Ficha%20de%20Inscricao.pdf))

II- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, carimbadas e assinadas pela coordenação do curso.

**Art. 6º** Poderá participar do Processo Seletivo para Transferência Externa e Interna o candidato que estiver vinculado a uma Instituição de Ensino Superior através da matrícula ou do trancamento. Candidatos que estiverem como abandono/desvinculado poderão participar do processo seletivo agendado.

**Art. 7º** Havendo necessidade, a Fadba poderá solicitar documentos adicionais além dos descritos neste edital, para obter esclarecimentos complementares.

**Art. 8º** A inscrição pode ser feita por procuração original, caso o candidato seja impossibilitado de comparecer à Central de Atendimento.

### III - DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

**Art. 9º** Para todos os cursos da Fadba, exceto teologia, o Processo Seletivo se dará através de uma redação, e, se necessário desempate, será verificada a média aritmética do candidato na instituição de origem.

*Parágrafo único.* A redação deverá ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30 linhas, sem recuos ao longo delas, à exceção de início e final de parágrafo, e sem espaçamentos de linhas entre parágrafos. Serão avaliados os seguintes tópicos: clareza e adequação de abordagem, criticidade, organicidade, paragrafação e coesão textual, ortografia e pontuação.

**Art. 10. Especificamente para o curso de teologia**, o Processo Seletivo de Transferência Externa se dará em três áreas, através de um exame de múltipla escolha, uma redação e uma entrevista.

I- O exame de múltipla escolha, valendo três pontos, versará sobre **conhecimentos bíblico-teológicos adventistas** e será composto de 15 questões, cada uma com cinco alternativas, entre as quais o candidato escolherá apenas uma como correta;

II- A redação, valendo quatro pontos, seguirá os critérios do Art. 9º;

III- A entrevista, valendo três pontos, será realizada individualmente.

**Art. 11.** As provas serão realizadas **no dia 21 de janeiro de 2021**, no Prédio Administrativo da Fadba, nos seguintes horários:

I- Para o curso de teologia, a entrevista presencial acontecerá das 9h às 11h, e as provas escritas no turno vespertino, das 13h às 17h.

II- Para todos os demais cursos, a prova se dará das 14h às 17h.

**Art.12.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento na data e horário determinados, e o mesmo só terá acesso ao local de prova mediante a apresentação de um documento de identificação original válido.

**Art. 13.** O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente, lápis preto, borracha e apontador.

**Art. 14.** Havendo interessados após a data da prova, e, não tendo sido preenchidas todas as vagas constantes no edital dentro do prazo de matrícula, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br) ou pelo telefone (75) 3425-8202, para verificar a possibilidade de uma nova oportunidade.

**Art. 15.** Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 16.** O resultado será divulgado a partir do dia 22 de janeiro de 2021 pelo *site* [www.adventista.edu.br](http://www.adventista.edu.br) e estará disponível na Central de Atendimento da Fadba.

#### **IV - DA MATRÍCULA**

**Art. 17.** A matrícula para os candidatos que forem aprovados se dará a partir do dia **25 de janeiro de 2021**, diretamente na Central de Atendimento da Fadba.

**Art. 18.** Os seguintes documentos serão requeridos para a efetivação da matrícula:

§ 1º Para os interessados na categoria **Portador de Diploma**:

- I- Diploma original;
- II- Histórico escolar original da instituição de origem, contendo notas, créditos e carga horária das disciplinas cursadas;
- III- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, carimbadas e assinadas pela respectiva IES;
- IV- Certidão de nascimento ou casamento;
- V- Documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- VI- CPF;
- VII- Título de eleitor;
- VIII- Declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- IX- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- X- Comprovante de residência.

§ 2º Para os interessados na categoria **Transferência Externa**:

- I- Histórico escolar original da instituição de origem devidamente carimbado e assinado pela IES, conforme a Portaria de nº 1095 de 25/10/2018 D.O.U. 26/10/2018;
- II- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, devidamente carimbado e assinado pela respectiva IES;
- III- Declaração de vínculo e situação do aluno perante a instituição de origem, seja de matrícula ou trancamento;
- IV- Descrição do regime de aprovação da Instituição de origem: critério adotado para aprovação nas disciplinas;
- V- Declaração de reconhecimento do curso da IES de origem, com data da publicação no DOU, ou cópia da Portaria do MEC que legaliza tal ato;
- VI- Declaração contendo os dados de ingresso na instituição de origem, como data, classificação e total de pontos por disciplinas. Se houver sido através do Enem, basta esta informação e o ano da realização do exame;
- VII- Histórico escolar e Certificado de conclusão do ensino médio;
- VIII- Declaração que o aluno não se encontra *sub judice* (acesse o endereço [www.ifri.ius.br/](http://www.ifri.ius.br/) e imprima a certidão eletrônica);
- IX- Certidão de nascimento ou casamento;
- X- Documento de identidade (Obs: se o(a) candidato(a) for casado(a), deve apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique);
- XI- CPF;
- XII- Título de eleitor;
- XIII- Declaração de quitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: [www.tse.gov.br/](http://www.tse.gov.br/);
- XIV- Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato masculino);
- XV- Comprovante de residência.

§ 3º Para os interessados na categoria **Transferência Externa**:

I- Conteúdo programático das disciplinas cursadas para candidatos que pretendem solicitar o aproveitamento das mesmas, carimbadas e assinadas pela coordenação do curso.

**Art. 19.** Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do ensino médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar. Caso seja identificado ao longo do curso documentos escolares nas condições supracitadas, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

*Parágrafo único.* O documento oriundo do exterior, redigido em idioma estrangeiro, deve ser vertido ao português por tradutor juramentado conforme Artigo 18 do Decreto nº 13.609 de 21/10/1943.

## VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20.** As aulas começarão no dia **08 de fevereiro de 2021**.

**Art. 21.** Os candidatos não selecionados após a divulgação do resultado do Processo Seletivo terão 60 (sessenta) dias para retirar seus documentos. Após este prazo, os mesmos serão incinerados.

**Art. 22.** A inscrição, nesta seleção, expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.

**Art. 23.** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos no Conselho Superior da FADBA.

Cachoeira-BA, 11 de novembro de 2020.



**Eber Liessi**  
**Diretor Geral**

Para mais esclarecimentos, pode contatar:

Secretaria Acadêmica da FADBA.

E-mail: [secretaria.superior@adventista.edu.br](mailto:secretaria.superior@adventista.edu.br)

Atendimento virtual, disponível em: [www.adventista.edu.br](http://www.adventista.edu.br)

Telefone fixo: (75) 3425-8000 ou (75) 3425-8202